

# Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura  
Av Dr Carlos Botelho, 84 - Centro - (0\*\*13) 3856-2148 - CEP 11930-000

Paracatu-Açu, 24 de junho de 2020.

**Ofício nº 056/2020.**

Prezado Senhor,

CÂMARA MUNICIPAL DE  
PARACATU-AÇU

PROTOCOLO

Protocolado em: 26/06/2020  
Horário: 16:00

Em resposta ao ofício de nº 0134/2020 PCM, informo as solicitações do requerimento 056/2020 do Senhor Rodrigo Mendes.

1, Cópia do Plano de aulas e atividade dos professores desde o primeiro dia de suspensão das aulas;

- Em anexo.

2, Cópia do relatório das ações da Diretora de Educação; Diretores das escolas e Professores durante o período de Pandemia iniciado no primeiro dia de suspensão das aulas;

- Normativa em anexo.

3, Relatório e resultados das atividades entregues aos alunos de cada escola;

- Em anexo, relatórios e amostra de atividades com o desenvolvimento e resultados possíveis e esperado para o momento que estamos.

4, Relatório da entrega de cestas básicas divulgada no facebook da Prefeitura Municipal de Paracatu-Açu;

- Relatório em anexo.

5, Foi cumprida a Lei 13.987/2020 que autoriza a distribuição de gênero alimentício adquiridos com recurso do PNAE?

- Seguindo também as orientações da Resolução FNDE de 09 de abril de 2020.

6, Caso a resposta do item “5” seja positiva, informe i, qual tipo de alimento fora entregue e quantidade, ii, quantos alunos por escola foram atendidos, iii, quantas vezes no mês de março, abril e maio ocorreram a



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Educação e Cultura  
Av Dr Carlos Botelho, 84 - Centro – (0\*\*13) 3856-2148 – CEP 11930-000

entrega, iv, quantas vezes cada aluno recebeu o alimento no mes de março, abril e maio;

- i, relação dos alimentos em anexo;
- ii, relação em anexo;

iii, em março os alunos estavam na escola com aulas presenciais. A Lei 13 987 passou a vigorar a partir de 07/04/2020. Portanto a primeira entrega foi em abril a partir do dia 23, e a segunda entrega está ocorrendo neste mes.

iv, cada aluno recebeu uma cesta por vez sendo a primeira a partir de 23/04 e a segunda a partir de 17/06.

7, Caso a resposta do item “5” seja negativa, justifique;

- Prejudicada

8, Qual o Planejamento futuro das ações do Departamento de Educação a partir de junho?

- Seguir as Normativas do Governo Federal e Governo Estadual e consequentemente as normativas do nosso Município.

Sem mais para o momento renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ciente em 01/07/2020

Leitura em Plenário

Arquivar

Encarninhe-se

• Cópia aos Vereadores

• Às Comissões

• À Diretoria Legislativa

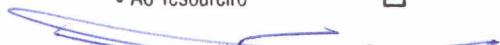
•

• Ao Diretor da Contabilidade

• Ao Tesoureiro

Atenciosamente,

  
MARIA ALAÍDES CALDEIRA SALES  
Diretora do Deptº de  
Educação e Cultura

  
**MÁRIO MIRANDA**  
Presidente

Ilmo. Sr.

Mario Augusto Amaro Miranda  
Presidente da Câmara Municipal  
PARIQUERA-ACU/SP